



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 06 / 06 / 22 13:58 hrs.

DAYRINE THAMARA TOKARSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RCS 095.620.5

Secretaria Administrativa

**Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal,
Quitandinha – PR.**

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Renovando à Vossas Excelências meus mais sinceros votos de apreço, cumprimentando-os na figura de seu Presidente, através do presente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, encaminho a Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que se destina a extinção da Função Gratificada de Chefia de Divisão, com vistas ao Pleno Cumprimento da Recomendação Administrativa 02/2021 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro do Ministério Público do Estado do Paraná, diante dos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado no Relatório de Monitoramento.

Destaco que, esta gestão, jamais concedeu esse tipo de gratificação para qualquer servidor público municipal, não havendo ninguém em gozo com esta gratificação.

Dentro da possibilidade e calendário dessa Casa, solicitamos que o presente projeto seja deliberado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores com a **convocação de reuniões/sessões extraordinárias para tal finalidade**, tendo em vista que necessitamos enviar tal legislação aos órgãos superiores com a maior brevidade possível, a fim de possibilitar a regular prestação do serviço, mesmo com o eminente retorno das aulas presenciais.

Neste sentido, contamos com a aprovação da proposição anexa, nos termos acima indicados, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, certos da compreensão e prestatividade desta Casa de Leis na busca e na satisfação do interesse público, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 06 de junho de 2022.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Extingue os cargos de Chefia de Divisão criados pela Lei Municipal 847/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Ficam extintos os 60 (sessenta) cargos em função gratificada de Chefia de Divisão, previstos na Lei Municipal 562, de 20 de janeiro de 2003, com a redação dada pela Lei Municipal 847/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 06 de junho de 2022.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br